

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 28 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1166



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Publicidade Oficial</b> .....	4
Contracapa .....	4



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.522 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre prorrogação do prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo, conforme requerido, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

- Considerando o Processo Administrativo nº 1.996 de 13 de outubro de 2025 e documentos;
- Considerando que o Sr. Renato Polla Bronze de Souza requereu dilação de prazo para tomar posse do cargo de Procurador Jurídico Municipal;
- Considerando que o documento juntado pelo Requerente é hábil para deferir a dilação de prazo;
- Considerando que o Decreto nº 3.071 de 19 de maio de 2025 prevê a prorrogação do prazo em seu art. 2º, *caput*;
- Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Diretoria de Negócios Jurídicos;
- Considerando que o requerimento administrativo foi realizado dentro do prazo estabelecido.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para posse no cargo de Procurador Jurídico Municipal, com base no art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006 e no que requer o(a) interessado(a).

**Art.2º** O novo prazo para posse será até dia 24 de novembro de 2025.

**Art.3º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 24 de outubro de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 28 de outubro de 2025.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DE LINDÓIA, CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE SE REALIZARÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, SITUADA A AVENIDA RIO DO PEIXE Nº 460, JARDIM ESTÂNCIA LINDOIA, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 18:00 HORAS, PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ATENDENDO AO DISPOSITIVO DO ARTIGO 48, § 1º E SEUS INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

A REFERIDA AUDIÊNCIA TAMBÉM SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO PELO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA NO **YOUTUBE** E PELA PÁGINA DA PREFEITURA NO **FACEBOOK**, COM DISPONIBILIDADE DE UM CANAL DE PERGUNTAS E SUGESTÕES PARA A POPULAÇÃO EM GERAL.

LINDOIA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.  
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

**CONVITE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINEAL



Publicidade Oficial

Contracapa

# CONVITE audiência pública

## ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ATENDENDO AO DISPOSITIVO DO ARTIGO 48,  
§ 1º E SEUS INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

LOCAL

**Câmara Municipal**  
Av. Rio do Peixe, 460



(quinta-feira)

**30/OUT**

A partir das 18h

AO VIVO

**You Tube** /@CAMARALINDOIA

**f** /PREFEITURALINDOIA

